DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Aviso de Licitação 56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BALBINOS, através do Sr. Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Sr. José Márcio Rigotto e de acordo com os termos dos editais publicados, torna público para os devidos fins, a convocação dos classificados abaixo relacionados, inerente ao Concurso Público supra mencionado, para os cargos de **Professor De Educação Básica I, Professor de Inglês e Professor A.E.E.:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04	LUANA VITÓRIA PRUDÊNCIO DOS S. MORAES	81,00
05	ANA PAULA MACCARI	80,00
06	VANESSA APARECIDA MARTINS LUIZÃO	78,50
07	JULIANA CORRENTE BALLERINI	77,50
08	CÁSSIA RODRIGUES CHILIO	76,00
09	ANA CAROLINE GOMES NEVES	76,00
10	LEILA BRITO TIANO	75,00

PROFESSOR DE INGLÊS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
01	SARAH CAROLINE MAZZO	81,00

PROFESSOR A.E.E.:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
01	VANESSA RAMOS DA SILVA	91,00

Os(as) candidatos(as) convocados através DESTE EDITAL tomará posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de BALBINOS-SP. Para habilitarem-se à posse, os(as) candidatos(as) deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

· Cédulas de identidade – RG;

· Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo;

· Cadastro de pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

· Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;

· Certificado de Reservistas ou certificado de alistamento militar constando dispensas;

· Certidão de nascimento dos filhos;

· Caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;

· Certidão de nascimento ou casamento;

· Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observado o art. 37, X, da CF;

· 02 (duas) fotografias 3x4, coloridas e recentes;

· Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por médico do trabalho;

· Declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;

· Comprovante de residência;

· Declaração de Bens;

· Carteira de Trabalho

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

Publique-se e afixe-se em local de costume da Prefeitura Municipal de Balbinos – Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 2026.

ENGº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 002/2026 – DISPENSA 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende adquirir UNIFORMES ESCOLARES, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 27/01/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 29/01/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 30/01/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 26 de janeiro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

.....

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Aquisição de Uniformes Escolares e Uniformes Funcionais para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Balbinos/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante:
Secretaria Municipal de Educação de Balbinos/SP

Objeto:
Aquisição e fornecimento de uniformes escolares padronizados para os alunos da rede municipal de ensino e de uniformes funcionais (camisetas institucionais) para os profissionais da educação, destinados às unidades escolares do Município de Balbinos/SP.

Público-alvo:

- Alunos regularmente matriculados na Creche (CMEI), Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- Profissionais da rede municipal de educação, incluindo docentes, equipe gestora, equipe pedagógica, administrativa e de apoio escolar.

2. UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS

- EMEI Luiz Luizão Prefeito
  Rua Jacomo Bergamaschi, nº 2-10 – Nova Balbinos – Balbinos/SP
- EMEF João Ferraz Prefeito
  Rua Ângelo Pavan, nº 244 – Centro – Balbinos/SP
- Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Barbi Luizão
  Rua XV de Novembro, nº 412 – Centro – Balbinos/SP

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A presente demanda insere-se no âmbito das políticas públicas educacionais municipais e tem por finalidade garantir equidade, permanência escolar, proteção integral da criança, organização pedagógica e adequada identificação funcional, por meio do fornecimento de uniformes padronizados aos alunos e uniformes funcionais aos profissionais da educação.

O uniforme escolar configura-se como instrumento estruturante da política educacional, com impactos diretos na redução das desigualdades socioeconômicas, na identificação institucional dos alunos e na segurança no ambiente escolar, não se caracterizando como benefício assistencial individualizado.

De forma complementar e necessária, o uniforme funcional destinado aos profissionais da educação caracteriza-se como instrumento de trabalho, voltado à padronização visual, identificação funcional, fortalecimento da identidade institucional e organização administrativa das unidades escolares, sem natureza

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: 5f0ec312e48bdafd1e1e4ed9b663789b9e82e76d3d82ae852fc1a046e94b9d
https://validar.iti.gov.br/25bdfe2ef955e909d342e665e4c3945f0d7e8318ddb130e2

remuneratória ou assistencial.

4. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A demanda encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, arts. 205, 206, inciso V, 208, inciso I, e 227;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, arts. 53 e 54, inciso IV;
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 4º, inciso VIII, 29 e 67;
- Lei nº 14.133/2021, arts. 11, inciso I, 12, inciso III, e 18, inciso I;
- Princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

5. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas dos uniformes escolares e funcionais foram definidas considerando:

- uso diário e intensivo em ambiente educacional;
- conforto térmico, ergonomia e mobilidade;
- segurança, especialmente na primeira infância;
- padronização institucional;
- compatibilidade com confecção industrial em escala;
- durabilidade e racionalidade do gasto público.

TABELA I – PADRÕES DE MEDIDAS DO UNIFORME

(medidas em centímetros – corpo + folga funcional | referência ABNT – vestuário e ergonomia)

1.1 Camiseta (Unissex – Alunos)

Tamanho	Tórax	Comprimento	Manga
4	**58**	**42**	**12**
6	**62**	**45**	**13**
8	**66**	**48**	**14**
10	**70**	**51**	**15**
12	**74**	**54**	**16**
14	**78**	**57**	**17**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: 0ec3282288ddfd1d1e1e7b9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

P	**88**	**66**	**19**
M	**96**	**69**	**20**
G	**104**	**72**	**21**

1.2 Camiseta Institucional (Profissionais da Educação)

Tamanho	Tórax/Busto	Comprimento
PP	**86 – 90**	**66**
P	**91 – 95**	**68**
M	**96 – 100**	**70**
G	**101 – 106**	**72**
GG	**107 – 112**	**74**
XG	**113 – 118**	**76**

1.3 Short Masculino (Alunos)

Tamanho	Cintura	Quadril	Comprimento
4	**50**	**62**	**28**
6	**52**	**66**	**30**
8	**54**	**70**	**32**
10	**56**	**74**	**34**
12	**60**	**78**	**36**
14	**64**	**82**	**38**
P	**72**	**92**	**42**
M	**80**	**100**	**44**
G	**88**	**108**	**46**

1.4 Short Saia (Alunas)

Tamanho	Cintura	Quadril	Comprimento
4	**50**	**62**	**26**
6	**52**	**66**	**28**
8	**54**	**70**	**30**
10	**56**	**74**	**32**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/743b2fc2af953299d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

12	**60**	**78**	**34**
14	**64**	**82**	**36**
P	**72**	**92**	**40**
M	**80**	**100**	**42**
G	**88**	**108**	**44**

1.5 Calça Comprida (Unissex – Alunos)

Tamanho	Cintura	Quadril	Comprimento Total
4	**50**	**62**	**58**
6	**52**	**66**	**64**
8	**54**	**70**	**70**
10	**56**	**74**	**76**
12	**60**	**78**	**82**
14	**64**	**82**	**88**
P	**72**	**92**	**98**
M	**80**	**100**	**104**
G	**88**	**108**	**110**

1.6 Blusa de Frio (Unissex – Alunos)

Tamanho	Tórax	Comprimento	Manga
4	**60**	**44**	**38**
6	**64**	**47**	**42**
8	**68**	**50**	**46**
10	**72**	**53**	**50**
12	**76**	**56**	**54**
14	**80**	**59**	**58**
P	**90**	**66**	**62**
M	**98**	**69**	**64**
G	**106**	**72**	**66**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

TABELA II – COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DOS TECIDOS

Peça	Tecido	Composição	Gramatura
Camiseta (alunos)	**Malha PV**	**67% Poliéster / 33% Viscose**	**160–180 g/m²**
Camiseta (profissionais)	**Malha PV ou Algodão mista**	**≥50% Algodão**	**≥160 g/m²**
Short Masculino	**Helanca leve**	**100% Poliéster**	**180–220 g/m²**
Short Saia	**Helanca + short interno**	**Poliéster / Elastano**	**220–260 g/m²**
Calça Comprida	**Helanca média**	**100% Poliéster**	**220–260 g/m²**
Blusa de Frio	**Moletom careca**	**50% Algodão / 50% Poliéster**	**260–300 g/m²**

TABELA III – QUANTITATIVO CONSOLIDADO POR ETAPA DE ENSINO (ALUNOS)

Creche (CMEI)

Peça	Quantidade
Camiseta	**67**
Short Masculino	**43**
Short Saia	**35**
Calça Comprida	**51**
Blusa de Frio	**50**

Educação Infantil

Peça	Quantidade
Camiseta	**30**
Short Masculino	**15**
Short Saia	**22**
Calça Comprida	**32**
Blusa de Frio	**33**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Ensino Fundamental

Peça	Quantidade
Camiseta	**68**
Short Masculino	**28**
Short Saia	**40**
Calça Comprida	**63**
Blusa de Frio	**71**

TABELA IV – TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO

Peça	Quantidade Total
Camisetas (alunos)	**165**
Short Masculino	**86**
Short Saia	**97**
Calça Comprida	**146**
Blusa de Frio	**154**
Camisetas – Profissionais da Educação	**102**

TABELA I – PADRÕES DE MEDIDAS (COMPLEMENTAÇÃO)

1.7 Tênis Escolar (Unissex – Alunos)

(numeração brasileira | referência ABNT NBR 16060 – vestuário e ergonomia / práticas de conforto e segurança)

Numeração (BR)	Comprimento do Pé (cm)
20	**13,3**
21	**14,0**
22	**14,7**
23	**15,3**
24	**16,0**
25	**16,7**
26	**17,3**
27	**18,0**
28	**18,7**
29	**19,3**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b[illegible]e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

30	20,0
31	20,7
32	21,3
33	22,0
34	22,7
35	23,3
36	24,0

Observação técnica: considerar folga funcional mínima de 0,5 a 1,0 cm, conforme boas práticas de ergonomia infantil.

TABELA II – COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (COMPLEMENTAÇÃO)

Tênis Escolar Infantil / Juvenil

Componente	Especificação Técnica
Cabedal	Material sintético respirável ou têxtil reforçado
Forro	Têxtil acolchoado, antialérgico
Palmilha	EVA anatômico, removível
Solado	Borracha antiderrapante
Fechamento	Velcro (CMEI e Infantil) / Cadarço ou velcro (Fundamental)
Biqueira	Reforçada
Peso	Leve, adequado à faixa etária
Cor	Conforme identidade visual institucional
Segurança	Isento de partes metálicas aparentes

TABELA III – QUANTITATIVO DE TÊNIS POR ETAPA DE ENSINO

Etapa de Ensino	Quantidade de Pares
Creche (CMEI)	67
Educação Infantil	30
Ensino Fundamental	68
TOTAL	165 pares

Critério: 01 (um) par de tênis por aluno, compatível com uso escolar diário.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

- **TABELA IV – TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO (ATUALIZADA)**

Item	Quantidade Total
Camisetas (alunos)	165
Short Masculino	86
Short Saia	97
Calça Comprida	146
Blusa de Frio	154
Tênis Escolar (pares)	165
Camisetas – Profissionais da Educação	102

CONTROLE, PADRONIZAÇÃO E SEGURANÇA – TÊNIS

- Solado obrigatoriamente antiderrapante;
- Vedado solado liso ou escorregadio;
- Vedada numeração fora do padrão nacional;
- Conferência por amostragem no recebimento;
- Tolerância dimensional conforme ABNT;
- Vedado fornecimento de calçado desconfortável ou inadequado à faixa etária.

DESPACHO

APROVO o Documento de Formalização da Demanda – DFD, manifestando-me favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo, com o encaminhamento para elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Erica Cristina Tomieiro
Responsável Técnico pelo DFD
Cargo: Secretário Municipal da Educação de Balbinos
Secretaria Municipal de Educação de Balbinos

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Balbinos/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Balbinos/SP
Objeto: Aquisição e fornecimento de uniformes escolares padronizados para alunos da Creche (CMEI), Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal.
Vinculação: Este ETP decorre diretamente do **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, atendendo ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A ausência de fornecimento padronizado de uniformes escolares gera impactos negativos à política educacional municipal, tais como:

- desigualdade socioeconômica visível entre os alunos;
- dificuldade de identificação e organização escolar;
- prejuízo à segurança e ao controle no ambiente educacional;
- desconforto térmico e inadequação de vestuário às atividades pedagógicas;
- comprometimento do princípio da proteção integral da criança, especialmente na primeira infância.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação pública estruturada para suprir o fornecimento regular de uniformes escolares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- fornecimento de uniformes conforme **tabelas padronizadas de medidas**;
- observância à **composição têxtil e gramatura mínima**;
- adequação ao uso escolar diário e lavagens frequentes;
- segurança infantil (vedação de cordões soltos e metais aparentes no CMEI);

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

- compatibilidade com confecção industrial;
- padronização visual e dimensional;
- possibilidade de fiscalização e controle de qualidade no recebimento.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Foi realizada análise das soluções disponíveis no mercado nacional, verificando-se que:

- há ampla oferta de confecções aptas a fornecer uniformes escolares padronizados;
- os tecidos especificados (malha PV, helanca, moletom careca) são amplamente utilizados em redes públicas;
- a padronização de medidas e materiais amplia a competitividade e reduz riscos de fornecimento inadequado.

Conclui-se que a solução proposta é **viável técnica e economicamente**, com ampla concorrência potencial.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no **fornecimento de uniformes escolares completos**, compostos por:

- camisetas;
- shorts masculinos;
- shorts saia (feminino);
- calças compridas;
- blusas de frio,

confeccionados conforme **padrões técnicos definidos**, distribuídos de acordo com as etapas de ensino e tamanhos necessários.

6. TABELA I – PADRÕES DE MEDIDAS DO UNIFORME ESCOLAR

(medidas em centímetros – corpo + folga funcional)

Camiseta (unissex)

Tamanho	Tórax	Comprimento	Manga

4	58	42	12
6	62	45	13
8	66	48	14
10	70	51	15
12	74	54	16
14	78	57	17
P	88	66	19
M	96	69	20
G	104	72	21

(As demais peças seguem as tabelas padronizadas de short masculino, short saia, calça comprida e blusa de frio, mantidas integralmente conforme o DFD.)

7. TABELA II – COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DOS TECIDOS

Peça	Tecido	Composição	Gramatura
Camiseta	Malha PV	67% Poliéster / 33% Viscose	160–180 g/m²
Short Masculino	Helanca leve	100% Poliéster	180–220 g/m²
Short Saia	Helanca + short interno	Poliéster / Elastano	220–260 g/m²
Calça Comprida	Helanca média	100% Poliéster	220–260 g/m²
Blusa de Frio	Moletom careca	50% Algodão / 50% Poliéster	260–300 g/m²

8. TABELA III – QUANTITATIVO CONSOLIDADO DA DEMANDA

Total Geral por Tipo de Peça

Peça	Quantidade

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Camisetas	165
Short Masculino	86
Short Saia	97
Calça Comprida	146
Blusa de Frio	154

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E JUSTIFICATIVA

As quantidades foram estimadas com base:

- no número de alunos matriculados por etapa de ensino;
- na distribuição por faixa etária e gênero;
- na necessidade de reposição e crescimento infantil;
- na racionalização do estoque e da logística de distribuição.

A estimativa adotada evita excessos e minimiza riscos de desabastecimento.

10. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Impacto	Mitigação
Fornecimento fora do padrão	Alto	**Exigência de amostra e conferência**
Gramatura inferior	Médio	**Tolerância máx. ±5%**
Tamanhos inadequados	Médio	**Tabelas padronizadas**
Atraso na entrega	Médio	**Penalidades contratuais**
Baixa durabilidade	**Médio**	**Especificação técnica rigorosa**

11. COMPLEMENTAÇÃO DA DEMANDA – UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.1. Contextualização Específica

Além do fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, a presente demanda contempla, de forma complementar e justificada, a aquisição de camisetas institucionais padronizadas para os profissionais da educação, visando à adequada identificação funcional, padronização visual, segurança institucional e fortalecimento da identidade organizacional no ambiente escolar.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: 50ac3202288dafd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

O fornecimento de uniforme aos profissionais não possui caráter remuneratório ou assistencial, configurando-se como instrumento de trabalho, em consonância com as rotinas pedagógicas, administrativas e de apoio desenvolvidas nas unidades escolares do Município.

11.2 Fundamentação Jurídica Específica

A inclusão de uniformes para os profissionais da educação encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal, art. 37, caput (princípios da eficiência e da organização administrativa);
- Constituição Federal, art. 206, inciso V (valorização dos profissionais da educação);
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 67;
- Lei nº 14.133/2021, arts. 11, inciso I, e 18, inciso I;
- Entendimento consolidado dos Tribunais de Contas quanto à caracterização de uniforme funcional como insumo necessário à prestação do serviço público.

11.3 Fundamentação Técnica

A especificação do uniforme funcional considerou:

- uso diário e intensivo em ambiente escolar;
- conforto térmico e ergonomia;
- padronização institucional;
- durabilidade e resistência do material;
- compatibilidade com confecção industrial em escala;
- racionalidade do gasto público.

11.4 Quantitativo de Profissionais Atendidos

O levantamento foi realizado com base em declaração individual de tamanhos, totalizando:

- 38 (trinta e oito) profissionais da educação.

Adotou-se como critério técnico o fornecimento de:

- 02 (duas) camisetas por profissional, para garantir revezamento, higienização adequada e continuidade do uso.

11.5 Aplicação de Reserva Técnica e Ampliação do Quadro

Considerando a dinâmica administrativa da rede municipal de ensino, bem como a previsão de:

- ingresso de novos profissionais;
- reposições por desgaste natural;
- necessidade de estoque mínimo institucional;

foi aplicado acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o quantitativo apurado, conforme boas práticas administrativas e princípio da continuidade do serviço público.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

11.6 TABELA V – QUANTITATIVO CONSOLIDADO DE CAMISETAS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Tamanho	Quantidade Final
PP	6
P	6
M	26
G	29
GG	24
XG	11
TOTAL GERAL	102 camisetas

11.7 Especificação Técnica Mínima – Camisetas Profissionais

- Camiseta adulto, masculina e feminina;
- Malha PV ou algodão/mista, com elasticidade mínima;
- Gramatura mínima: 160 g/m², tolerância máxima de ±5%;
- Gola careca em ribana reforçada;
- Costuras reforçadas em ombro e gola;
- Aplicação de identidade visual institucional por silk screen ou transfer térmico;
- Numeração: PP, P, M, G, GG e XG;
- Conformidade com critérios de conforto, ergonomia e segurança.

11.8 Integração com o Objeto Principal

A inclusão das camisetas destinadas aos profissionais da educação não descaracteriza o objeto principal da contratação, tratando-se de fornecimento complementar, compatível com a natureza do procedimento e alinhado ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação é compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente e com o planejamento educacional municipal, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público.

13. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante das análises realizadas, conclui-se que:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

- a contratação é **necessária e adequada**;
- a solução proposta é **tecnicamente viável e economicamente racional**;
- os requisitos atendem às exigências legais da Lei nº 14.133/2021;
- o procedimento encontra-se apto para a elaboração do **Termo de Referência (TR)**.

DESPACHO

APROVO o Estudo Técnico Preliminar – ETP, manifestando-me favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo, com o encaminhamento dos autos para elaboração do **Termo de Referência – TR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Balbinos/SP, 08 de janeiro de 2026.

Érica Cristina Tomieiro
Responsável Técnico pelo ETP
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Educação de Balbinos

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição de Uniformes Escolares, Tênis Escolares e Uniformes Funcionais para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Balbinos/SP

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e o fornecimento de uniformes escolares padronizados e tênis escolares destinados aos alunos da Creche (CMEI), Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Balbinos/SP, bem como o fornecimento de uniformes funcionais (camisetas institucionais) para os profissionais da rede municipal de educação, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir:

- equidade no ambiente escolar;
- identificação institucional dos alunos e profissionais;
- segurança, organização e padronização visual;
- conforto, ergonomia e adequação às atividades pedagógicas;
- fortalecimento da política pública educacional municipal.

O fornecimento de uniformes escolares não se caracteriza como benefício assistencial individualizado, mas como instrumento estruturante da política educacional.
Já o fornecimento de camisetas institucionais aos profissionais da educação configura-se como insumo de trabalho, sem natureza remuneratória ou assistencial.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, entre outros, nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, arts. 37, 205, 206, inciso V, 208 e 227;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA), arts. 53 e 54;
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 4º, 29 e 67;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 12, 18 e 40;
- Documentos preparatórios: DFD e ETP.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Uniformes Escolares (Alunos)

Conjunto composto por:

- camisetas;
- shorts masculinos;
- shorts saia (feminino);
- calças compridas;
- blusas de frio.

As peças deverão obedecer rigorosamente às tabelas de medidas, composição têxtil, gramatura mínima, modelagem, acabamentos e padrões de segurança definidos no DFD e no ETP.

4.2 Tênis Escolares

- Tênis unissex, infantil e juvenil;
- Solado antiderrapante;
- Palmilha anatômica e removível;
- Fechamento em velcro (CMEI e Educação Infantil) ou cadarço/velcro (Fundamental);
- Isento de partes metálicas aparentes;
- Numeração conforme padrão nacional (BR).

4.3 Uniformes Funcionais – Profissionais da Educação

- Camisetas institucionais adultas (modelagem masculina e feminina);
- Malha PV ou algodão/mista;
- Gramatura mínima: 160 g/m²;
- Gola careca em ribana reforçada;
- Aplicação de identidade visual institucional;
- Numeração: PP, P, M, G, GG e XG.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1 Alunos

Item	Quantidade
Camisetas	165

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0f3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Short Masculino	**86**
Short Saia	**97**
Calça Comprida	**146**
Blusa de Frio	**154**
Tênis Escolar (pares)	**165**

5.2 Profissionais da Educação

Item	**Quantidade**
Camisetas institucionais	**102**

(Quantitativo já contempla fornecimento de 2 unidades por profissional e acréscimo de 30% para reposição e ampliação do quadro.)

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo máximo para entrega será de até XX dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento;
- A entrega deverá ocorrer nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados por tipo, tamanho e unidade escolar.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento dar-se-á em duas etapas:

1. Recebimento provisório, para conferência quantitativa e visual;
2. Recebimento definitivo, após verificação da conformidade técnica.

Serão rejeitados produtos que:

- não atendam às especificações técnicas;
- apresentem gramatura inferior ao mínimo exigido;
- apresentem defeitos de fabricação;
- estejam fora dos padrões de segurança.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe:

- acompanhar a entrega;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 3fe83282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

- atestar o recebimento;
- registrar inconformidades;
- solicitar substituições, quando cabível.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer os produtos conforme especificações;
- garantir a qualidade e durabilidade dos materiais;
- substituir, sem ônus, produtos em desconformidade;
- cumprir prazos e condições estabelecidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- fornecer as informações necessárias à execução;
- fiscalizar o cumprimento do contrato;
- efetuar o pagamento conforme pactuado.

11. DOS RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os riscos identificados e respectivas medidas mitigadoras constam do ETP, sendo observados durante a execução contratual.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

13. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência encontra-se tecnicamente adequado, juridicamente fundamentado e alinhado ao DFD e ao ETP, atendendo integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021, estando o processo apto para deflagração do procedimento licitatório.

Balbinos/SP, 08 de janeiro de 2026.

Érica Cristina Tonieiro
Responsável Técnico pelo ETP

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://validar.iti.gov.br/2936...2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Cargo: Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Educação de Balbinos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Aquisição de Uniformes Escolares – Rede Municipal de Ensino de Balbinos/SP

CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (para constar no processo)

- Tecidos conforme TR (malha PV, helanca, moletom careca)
- Confecção industrial seriada
- Inclusos: corte, costura, acabamento, embalagem e entrega
- Valores compatíveis com municípios de até 5 mil habitantes
- Referência: preços médios praticados em 2024/2025

QUANTITATIVOS POR ETAPA E TAMANHO)

Peça	4	6	8	10	12	14	P	M	G	Total
CRECHE (CMEI)										
Camiseta	30	30	6	1	0	0	0	0	0	**67**
Short Masculino	20	20	3	0	0	0	0	0	0	**43**
Short Saia	20	10	5	0	0	0	0	0	0	**35**
Calça Comprida	30	10	10	1	0	0	0	0	0	**51**
Blusa de Frio	20	20	10	0	0	0	0	0	0	**50**
EDUCAÇÃO INFANTIL										

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Camiseta	1	6	15	5	3	0	0	0	0	**30**
Short Masculino	1	5	8	0	1	0	0	0	0	**15**
Short Saia	1	3	15	3	0	0	0	0	0	**22**
Calça Comprida	2	8	15	3	4	0	0	0	0	**32**
Blusa de Frio	3	5	15	5	5	0	0	0	0	**33**

ENSINO FUNDAMENTAL

Camiseta	0	1	7	18	16	12	12	2	0	**68**
Short Masculino	0	0	4	3	13	5	3	0	0	**28**
Short Saia	0	1	6	14	4	7	7	1	0	**40**
Calça Comprida	0	0	4	12	20	17	8	2	0	**63**
Blusa de Frio	0	0	6	14	18	23	10	0	0	**71**

TOTAIS CONSOLIDADOS (todas as etapas)

Camiseta										**165**
Short Masculino										**86**
Short Saia										**97**
Calça Comprida										**146**
Blusa de Frio										**154**

CONFERÊNCIA (Totais calculados x Totais do TR)

Peça	Total calculado	Total TR	Diferença
Camiseta	165	165	0
Short Masculino	86	86	0
Short Saia	97	97	0
Calça Comprida	146	146	0

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Blusa de Frio	154	154	0							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA – UNIFORMES ESCOLARES

Rede Municipal de Ensino – Balbinos/SP | Secretaria Municipal de Educação

Observação: preços unitários são estimativos para planejamento e deverão ser atualizados por pesquisa de mercado no processo.

Quantidades (coluna E) baseadas no TR/ETP; mantenha a aba 'Quantitativos' para detalhamento por tamanho.

Item	Peça	Especificação (tecido/gramatura)	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Camiseta	Malha PV 67% Poliéster / 33% Viscose – 160–180 g/m²	un	330	R$ 32,00	R$ 10.560,00
2	Short Masculino	Helanca leve 100% Poliéster – 180–220 g/m²	un	172	R$ 38,00	R$ 6.536,00
3	Short Saia	Helanca (externa) + short interno (c/ elastano) – 220–260 g/m²	un	194	R$ 42,00	R$ 8.148,00
4	Calça Comprida	Helanca média 100% Poliéster – 220–260 g/m²	un	292	R$ 48,00	R$ 14.016,00
5	Blusa de Frio	Moletom careca 50% Algodão / 50% Poliéster – 260–300 g/m²	un	308	R$ 78,00	R$ 24.024,00
					TOTAL GERAL ESTIMADO (R$)	**R$ 63.284,00**

Diretrizes de controle:
- Quantidades são calculadas automaticamente a partir da aba 'Quantitativos'.
- Células em azul representam entradas (preços unitários e eventuais ajustes de quantitativos).
- Recomenda-se anexar ao processo a pesquisa de preços (mín. 3 fontes) e registrar metodologia.

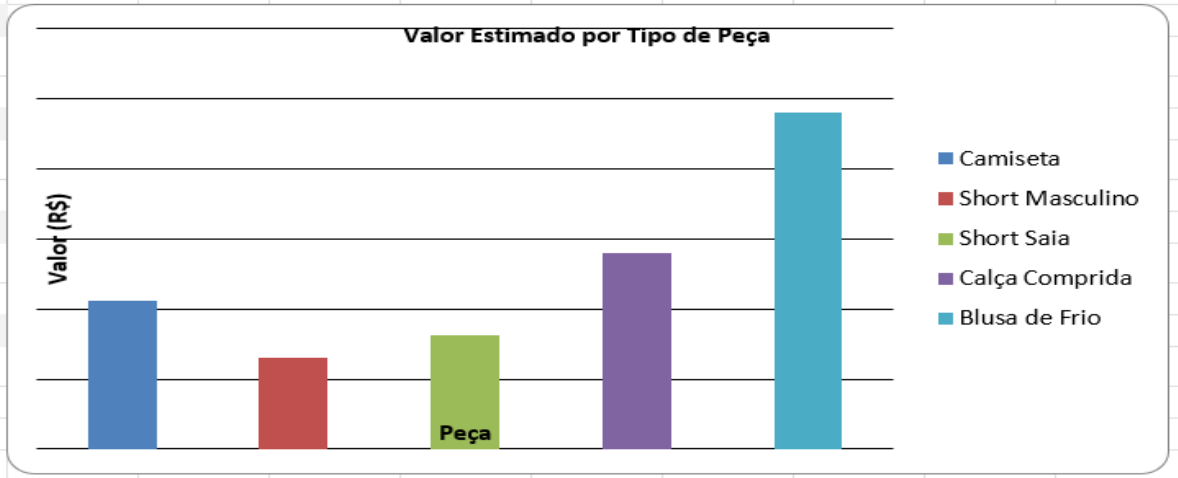
A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa indireta de mercado, considerando valores médios praticados por fornecedores de uniformes escolares em contratações públicas recentes, observadas as especificações técnicas constantes do Termo

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

de Referência. Os valores apresentados têm caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

UNIFORMES ESCOLARES | BALBINOS/SP

Total de Peças	1296
Valor Global Estimado (R$)	R$ 63.284,00
Tipos de Itens	5
Etapas Atendidas	3



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

DESPACHO TÉCNICO

Processo Administrativo nº: 001/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Município de Balbinos/SP
Assunto: Aquisição de Uniformes Escolares – Rede Municipal de Ensino

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Educação visando à **aquisição de uniformes escolares padronizados**, destinados aos alunos regularmente matriculados na **Creche (CMEI), Educação Infantil e Ensino Fundamental** da rede municipal de ensino de Balbinos/SP.

O processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos técnicos:

- Documento de Formalização da Demanda – **DFD**;
- Estudo Técnico Preliminar – **ETP**;
- Termo de Referência – **TR**;
- Planilha Orçamentária Estimativa em formato **Excel (.xlsx)**, com fórmulas automáticas;
- Dashboard técnico demonstrativo, integrado à planilha orçamentária.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, constata-se que:

1. **A demanda está devidamente caracterizada**, sendo necessária, previsível e recorrente, vinculada à execução das políticas públicas educacionais do Município;
2. O **ETP demonstra, de forma consistente**, a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, bem como a adequação das especificações ao uso escolar diário, ao crescimento infantil e à segurança das crianças, especialmente na primeira infância;
3. O **Termo de Referência encontra-se tecnicamente adequado**, contendo:
    - definição clara do objeto;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

- especificações técnicas detalhadas (medidas, materiais e gramaturas);
- quantitativos consolidados;
- critérios de aceitação, fiscalização e penalidades;

4. A **planilha orçamentária estimativa** foi elaborada de forma compatível com o mercado, contendo preços unitários estimados, valor global da contratação e memória de cálculo automatizada, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
5. O **dashboard técnico** apresentado confere transparência, rastreabilidade e clareza à estimativa de custos, permitindo visualização objetiva dos principais indicadores da contratação (quantidades, valores e impacto financeiro), fortalecendo o controle e a tomada de decisão administrativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A instrução processual observa os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- art. 11, inciso I – atendimento ao interesse público e eficiência administrativa;
- art. 12, inciso III – padronização e planejamento das contratações;
- art. 18 – fase preparatória da contratação;
- art. 23 – estimativa de preços compatível com o mercado.

Observa-se, ainda, consonância com a **Constituição Federal** (arts. 205, 208 e 227), com a **Lei nº 9.394/1996 (LDB)** e com o **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990**, no que tange à garantia de condições adequadas para o acesso e permanência na educação básica.

IV – CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, constata-se que o processo:

- encontra-se **regularmente instruído**;
- atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público;
- possui estimativa orçamentária compatível e tecnicamente demonstrada;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

- está apto a prosseguir para a **fase externa de contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

V – DESPACHO

Manifesto-me FAVORAVELMENTE à continuidade do processo administrativo, recomendando o encaminhamento dos autos para a autoridade competente, a fim de autorizar a abertura do procedimento de contratação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Balbinos/SP, 08 de janeiro de 2026.

Erica T

Érica Cristina Tomieiro
Responsável Técnico pelo ETP
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Educação de Balbinos

***PARÂMETROS TÉCNICOS DE DESIGN**

UNIFORME ESCOLAR – EDUCAÇÃO BALBINOS**

1. Diretriz Geral de Design

O design do uniforme escolar da Rede Municipal de Educação de Balbinos deverá obedecer aos princípios de **funcionalidade, ergonomia, identidade institucional, padronização visual e durabilidade**, considerando o uso contínuo por crianças e adolescentes em ambiente escolar.

O projeto prioriza:

- conforto térmico e mobilidade;
- leitura visual clara à distância;
- fácil reprodução industrial;
- neutralidade estética com identidade pública definida.

2. Paleta Cromática – Parâmetro Técnico

2.1 Cores Oficiais

Cor	Função no Design	Aplicação Técnica
Cinza Institucional (claro)	Cor base	Corpo das camisetas, jaquetas
Cinza Grafite	Sustentação visual	Calças, shorts e short-saia
Laranja Educacional	Cor de destaque	Recortes, filetes, gola, punhos
Azul Institucional	Cor de equilíbrio	Escritas, zíperes, cós

2.2 Proporção Cromática

A aplicação das cores deve respeitar a seguinte proporção média por peça:

- Cinza (base): **mín. 55% / máx. 65%**
- Grafite: **20% a 30%**
- Laranja: **até 10%**
- Azul: **até 5%**

! Não é permitida a inversão de predominância cromática.

3. Aplicação por Tipologia de Peça

3.1 Camiseta

- Corpo frontal e posterior: **cinza claro**
- Recortes laterais: **laranja**
- Gola: cinza com viés laranja
- Escrita "Educação Balbinos": **azul institucional**
- Brasão municipal: aplicação frontal, preferencialmente em **bordado colorido**

3.2 Short / Short-saia

- Base: **cinza grafite**
- Filetes laterais: **laranja**
- Cós: **azul institucional**
- Brasão: bordado frontal lateral

3.3 Jaqueta (Blusa de Frio)

- Corpo e mangas: **cinza claro**
- Filetes longitudinais: **laranja**
- Zíper frontal: **azul institucional**
- Punhos e barra: cinza com detalhe laranja
- Escrita nas costas: "Educação Balbinos" em azul

3.4 Calça Comprida

- Base: **cinza grafite**
- Filete lateral: **laranja**
- Punhos: grafite
- Brasão: bordado frontal

4. Parâmetros de Estampa e Escrita

- Tipografia simples, sem serifa, de alta legibilidade;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

- Escritas sempre em **azul institucional**;
- Proibido uso de degradês, efeitos 3D, sombras ou cores metálicas;
- Bordados devem respeitar o padrão cromático oficial do brasão.

5. Parâmetros de Produção e Controle

- As cores deverão apresentar **uniformidade entre lotes**;
- Não serão aceitas variações cromáticas perceptíveis a olho nu;
- Tecidos e linhas deverão manter solidez mínima à lavagem;
- Qualquer alteração de cor ou layout dependerá de autorização formal da Administração.

6. Finalidade Técnica do Parâmetro de Design

Este parâmetro tem por finalidade:

- orientar o desenvolvimento dos moldes e protótipos;
- assegurar padronização visual em toda a rede;
- subsidiar o controle de qualidade no recebimento;
- garantir identidade visual contínua da Educação Municipal de Balbinos.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

CHECKLIST DE INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DE AMOSTRA
UNIFORME ESCOLAR – EDUCAÇÃO BALBINOS/SP**

Processo Administrativo nº001 /2026

Licitante: _____
Data da Avaliação: //2026
Responsável pela Inspeção: _____
Função/Cargo: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Item	Informação	Conforme
Tipo de peça apresentada (camiseta, short, calça, jaqueta etc.)	☐	☐
Tamanho da amostra	☐	☐
Modelo compatível com o Anexo Ilustrado	☐	☐
Peça limpa, íntegra e sem defeitos aparentes	☐	☐

2. CONFORMIDADE COM O DESIGN E LAYOUT

Critério	Atende	Não atende
Layout compatível com o Anexo Ilustrado oficial	☐	☐
Proporções corretas entre corpo da peça e recortes	☐	☐
Posicionamento correto do brasão municipal	☐	☐
Escrita “Educação Balbinos” conforme modelo	☐	☐
Ausência de elementos gráficos não autorizados	☐	☐

3. CONFORMIDADE CROMÁTICA (PALETA OFICIAL)

Critério	Atende	Não atende
Cinza institucional conforme padrão	☐	☐
Grafite conforme especificação	☐	☐

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Laranja educacional aplicado apenas em detalhes	☐	☐
Azul institucional aplicado corretamente	☐	☐
Harmonia e proporção cromática respeitadas	☐	☐
Ausência de variação cromática perceptível	☐	☐

4. CONFORMIDADE DO TECIDO E CONFECÇÃO

Critério	Atende	Não atende
Tipo de tecido conforme TR	☐	☐
Gramatura compatível com a especificação	☐	☐
Tecido sem transparência excessiva	☐	☐
Costuras firmes e regulares	☐	☐
Acabamentos adequados (gola, punhos, barra)	☐	☐

5. CONFORTO E FUNCIONALIDADE (AVALIAÇÃO VISUAL/TÁTIL)

Critério	Atende	Não atende
Modelagem adequada ao uso escolar	☐	☐
Liberdade de movimentos	☐	☐
Ausência de costuras agressivas	☐	☐
Cós/elástico confortável e funcional	☐	☐
Zíper funcional (quando aplicável)	☐	☐

6. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Critério	Atende	Não atende
Brasão municipal fiel às cores oficiais	☐	☐
Bordado limpo, bem acabado e centralizado	☐	☐

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f0ec3282288ddfd1d1efecb9b66378b1b9ea2e75d38d2ae852fc1a04ce94b9d
https://valida.ae/253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Escritas legíveis à distância	☐	☐
Uniformidade visual entre as peças	☐	☐

7. CONFORMIDADE GERAL

Critério	Atende	Não atende
Amostra compatível com o Termo de Referência	☐	☐
Amostra compatível com o Anexo Ilustrado	☐	☐
Amostra apta à reprodução em escala industrial	☐	☐
Não apresenta risco de descaracterização	☐	☐

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

☐ **AMOSTRA APROVADA**
☐ **AMOSTRA REPROVADA**

Justificativa técnica (em caso de reprovação):

_____

_____

_____

_____

9. ASSINATURAS

Responsável Técnico pela Avaliação:
Nome: _____
Assinatura: _____

Representante da Licitante (se presente):
Nome: _____
Assinatura: _____

Observação Técnica Final

A reprovação da amostra por qualquer item essencial deste checklist ensejará a **desclassificação da proposta**, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

autentique

Autenticação eletrônica 35/35
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 11 jan 2026 às 14:11
Identificador: 253b2fc2af955e099d342e665a4ce94540d7c8318edc130e2

Página de assinaturas

Erica Tomieiro
332.505.598-22
Signatário

HISTÓRICO

11 jan 2026 01:13:41 — **Fernando henrique De Paula Pugas** criou este documento. (Email: fernandoo_hp@hotmail.com, CPF: 349.979.568-05)

11 jan 2026 14:10:49 — **Erica Tomieiro** *(Email: ericatomieiro@hotmail.com, CPF: 332.505.598-22)* visualizou este documento por meio do IP 104.28.63.100 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

11 jan 2026 14:11:07 — **Erica Tomieiro** *(Email: ericatomieiro@hotmail.com, CPF: 332.505.598-22)* assinou este documento por meio do IP 104.28.63.100 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 003/2026 – DISPENSA 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratação de serviços técnicos e profissionais especializados destinados às Unidades de Saúde do Município de Balbinos/SP, conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária, visando ao atendimento das demandas assistenciais, programáticas e de gestão, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 27/01/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 29/01/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 30/01/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 26 de janeiro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA
OBJETO

Contratação de pessoas jurídicas, com CNPJ ativo, para posterior e eventual contratação de serviços técnicos e profissionais especializados destinados às Unidades de Saúde do Município de Balbinos/SP, conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária, visando ao atendimento das demandas assistenciais, programáticas e de gestão.

Os serviços compreendem a prestação de apoio, suporte e assistência técnica especializada na parametrização, operacionalização, manutenção e monitoramento dos sistemas de informação em saúde utilizados pelo Município, incluindo o **Sistema APS**, o **SCNES** e os **Sistemas de Faturamento (BPA, SIA e FPO),** com suporte técnico remoto, orientações técnicas e acompanhamento da correta alimentação dos dados, com vistas à eficiência da gestão e à regularidade dos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos arts. 5º, 11 e 18, que estabelecem os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e a obrigatoriedade da formalização da demanda para contratações públicas.

O Termo de Referência atende às exigências do **art. 6º, inciso XXIII,** e do **art. 18** da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à definição do objeto, justificativa da contratação, descrição dos serviços, critérios de execução e demais elementos necessários ao planejamento da contratação.

Conforme o valor estimado e a forma de contratação adotada, o art. 75, nos casos de dispensa de licitação, ou os dispositivos legais referentes ao procedimento licitatório cabível, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada prestação dos serviços.

A execução contratual observará, ainda, as disposições relativas à gestão e fiscalização dos contratos, nos termos dos **arts. 117 e 174** da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas, administrativas e operacionais aplicáveis aos sistemas de informação em saúde do Ministério da Saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Decreto/Normas Complementares pertinentes à regulamentação do credenciamento público no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados no âmbito do Município de Balbinos/SP, especialmente no que se refere à adequada operacionalização dos sistemas de informação em saúde utilizados pelas Equipes das Unidades de Saúde.

Considerando a complexidade técnica dos sistemas **APS**, **SCNES** e dos **Sistemas de Faturamento (BPA, SIA e FPO),** bem como a necessidade de constante atualização, parametrização, monitoramento e correção de inconsistências, verifica-se a insuficiência de recursos humanos próprios com qualificação técnica específica para a execução dessas atividades de forma contínua e especializada.

A contratação de pessoas jurídicas especializadas, permitirá à Administração Pública dispor de suporte técnico qualificado, atendimento ágil e assistência especializada, garantindo a correta alimentação dos dados, a fidedignidade das informações, a regularidade dos processos administrativos e financeiros e a manutenção dos repasses de recursos vinculados à produção dos serviços de saúde.

Ademais, a medida contribui para o fortalecimento da gestão da saúde, a melhoria dos processos assistenciais, programáticos e administrativos, bem como para a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em estrita observância à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis.

REQUISITOS MÍNIMOSDOS PROFISSIONAIS

- CNPJ ativo e regularidade fiscal/trabalhista;

- Experiência comprovada mínima de 12 meses na função;

- Comprovação de **regularidade jurídica**, mediante apresentação de ato constitutivo, contrato social ou

documento equivalente, devidamente registrado, quando aplicável;

- Comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos da legislação vigente, incluindo certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e CNDT, quando exigíveis;

- Comprovação de **capacidade técnica**, por meio de atestados ou declarações de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação, especialmente na prestação de serviços de parametrização, operacionalização, suporte e monitoramento de sistemas de informação em saúde, incluindo APS, SCNES e sistemas de faturamento (BPA, SIA e FPO);

- Comprovação de que dispõe de **profissionais qualificados** e com experiência técnica compatível com os serviços a serem executados, sob sua responsabilidade;

- Disponibilidade para prestação de **suporte técnico remoto**, por meio de chat e aplicativo WhatsApp, durante o período contratual, conforme condições estabelecidas no edital e no contrato;

- Compromisso de atendimento às **normas técnicas do Ministério da Saúde**, às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, às boas práticas de gestão da informação e à legislação aplicável;

- Declaração de que possui **estrutura técnica e operacional** suficiente para a execução dos serviços, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança das informações;

- Aceitação integral das condições previstas no **Edital de Credenciamento**, no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.

- Capacidade de emissão de nota fiscal;

- Cumprimento da LGPD e assinatura de Termo de Sigilo.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

Os serviços serão prestados por meio de **assistência técnica especializada,** compreendendo atividades de parametrização, operacionalização, manutenção e monitoramento dos sistemas de informação em saúde utilizados pelo Município, incluindo o **Sistema APS,** o **SCNES** e os **Sistemas de Faturamento (BPA, SIA e FPO).**

O atendimento técnico será realizado prioritariamente de forma **remota**, por meio de **chat e aplicativo WhatsApp,** garantindo suporte ágil para esclarecimento de dúvidas, correção de inconsistências, orientações técnicas e acompanhamento da correta alimentação dos dados e registros de atendimentos.

A execução incluirá, ainda, o **processamento dos sistemas**, a **instalação de versões e atualização de tabelas**, bem como o **monitoramento e a avaliação dos resultados**, com emissão de orientações técnicas sempre que identificadas inconformidades ou riscos aos processos administrativos e financeiros.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as **normas técnicas do Ministério da Saúde**, diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS,** legislação vigente e demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde, sob acompanhamento e fiscalização do gestor e/ou fiscal do contrato designado pela Administração.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO CONTRATADO

- Conformidade com requisitosde habilitação (jurídico, fiscal, trabalhista, ética e técnica);

- Qualidade técnica comprovada pela coordenação responsável;

- Capacidade de atendimento dentro de prazos e volumes pactuados;

- Capacidade de apresentar relatórios completos e tempestivos;

- Conformidade com obrigações legais, éticas e de proteção de dados.

- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado(s) que demonstre(m) experiência compatível com os serviços a serem prestados, especialmente nos sistemas **APS**, **SCNES** e/ou **Sistemas de Faturamento (BPA, SIA e FPO)**;

- Disponibilidade para prestação dos serviços, conforme metodologia de execução definida pela Administração, incluindo suporte técnico remoto por chat e aplicativo WhatsApp;

- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

- Aceitação integral das condições previstas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e minuta contratual, quando aplicável.

O descumprimento de quaisquer dos critérios acima poderá ensejar a não aceitação dos serviços, aplicação de penalidades previstas em contrato e demais medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

FORMA DE PAGAMENTOE REMUNERAÇÃO

A remuneração pelos serviços prestados será efetuada de forma mensal, de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo estabelecido em contrato, após o ateste do responsável designado pela Administração.

Os valores contratados compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, insumos, produtos de limpeza, equipamentos, EPIs, transporte e demais despesas, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

A Administração efetuará o pagamento por meio de

ordem bancária, em conta indicada pela contratada, observadas as disposições legais e contratuais vigentes.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se o planejamento prévio, a formalização da demanda e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O procedimento de contratação ocorrerá conforme a modalidade definida em razão do valor estimado e da natureza do objeto, podendo ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando atendidos os requisitos legais, ou por procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum.

Serão observadas todas as etapas legais pertinentes, incluindo pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, análise da documentação de habilitação, formalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como a designação de gestor e fiscal do contrato.

INDICADORES DE DESEMPENHO

- Tempo de resposta ao chamado técnico, medido a partir da abertura da solicitação pela Administração até o primeiro atendimento do credenciado;

- Tempo de solução das demandas, considerando o período entre o início do atendimento e a efetiva resolução do problema ou orientação técnica prestada;

- Percentual de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido, conforme metodologia de execução definida pela Administração;

- Índice de conformidade dos dados, aferido pela redução de inconsistências, erros de parametrização e retrabalho nos sistemas **APS**, **SCNES** e**Sistemas de Faturamento (BPA, SIA e FPO)**;

- Regularidade no processamento dos sistemas, verificada pela atualização tempestiva de versões, tabelas e rotinas operacionais;

- Manutenção da regularidade dos repasses financeiros, avaliada pela ausência de glosas ou suspensões decorrentes de falhas no faturamento ou na alimentação dos sistemas;

- Qualidade do suporte técnico prestado, avaliada por meio de registros de atendimento, relatórios técnicos e, quando aplicável, manifestação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

O desempenho dos credenciados será acompanhado pelo gestor e/ou fiscal do contrato, podendo os resultados subsidiar a aplicação de medidas corretivas, glosas, penalidades ou eventual descredenciamento, conforme previsto no Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar os serviços contratados com **zelo, qualidade técnica e observância das normas legais e regulamentares**, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

- Disponibilizar **assistência técnica especializada**, incluindo suporte técnico remoto por chat e aplicativo WhatsApp, conforme metodologia de execução estabelecida;

- Realizar a **parametrização, operacionalização, manutenção e monitoramento** dos sistemas de informação em saúde, incluindo o **Sistema APS**, **SCNES** e os **Sistemas de Faturamento (BPA, SIA e FPO)**;

- Manter os sistemas devidamente **atualizados**, procedendo à instalação de versões, tabelas e demais ajustes técnicos necessários ao correto funcionamento;

- Orientar tecnicamente os profissionais das Unidades de Saúde quanto à **correta alimentação dos dados e registros de atendimentos,** visando à qualidade e fidedignidade das informações;

- Apresentar **relatórios técnicos**, quando solicitado, contendo descrição dos serviços prestados, demandas atendidas e eventuais recomendações técnicas;

- Manter **sigilo e confidencialidade** das informações e dados a que tiver acesso, observando a legislação aplicável, inclusive a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**;

- Manter, durante toda a vigência do credenciamento e da eventual contratação, as **condições de habilitação e qualificação exigidas**;

- Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e adotando medidas corretivas sempre que identificadas inconformidades;

- Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública;

DO PODER PÚBLICO

Contratante/Entidade Interventora:

- Disponibilizar espaço físico e condições para atendimentos presenciais, quando aplicável;

- Garantir pagamento dentro dos prazos acordados;

- Fiscalizar e atestar a qualidadedos serviços, mediante relatórios e indicadores.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Serviços realizados dentro do escopo, prazo e quantidades contratadas;

- Qualidade técnica atestada pela gestão;

- Relatórios completos e entregues no prazo;

- Conformidade com obrigações contratuais e éticas.

FORMA DE PAGAMENTO

- Pagamento mensal com base em nota fiscal emitida pelo contratado e atesto do gestor responsável;

- Possibilidade de pagamento por etapas, conformeentrega de relatórios e comprovação de atividades.

CRONOGRAMA, VIGÊNCIAE DEMANDA DE ATENDIMENTO

- Início previsto: 06/02/2026.

- Atendimento de acordo com as necessidades das

Unidades de Saúde do Município.

- Resolutividade dos problemas elevação do **índice de resolutividade das demandas das Unidades de Saúde**, mensurado pela proporção de solicitações técnicas solucionadas dentro do prazo estabelecido e sem necessidade de retrabalho.

- Vigência: 12 meses, com possibilidades de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal;

ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

- Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Balbinos/SP;

- Objeto contratação de profissional para prestação de serviços técnicos profissionais para as Unidades de Saúde;

- Base de cálculo: Sistema de preço sisvotação.com.br, interligado com as plataformas de compras do Governo Federal (mediana regional) e parâmetros de mercado;

- Estimativa consolidada para 12 meses de execução;

MATRIZ DE RISCOS E PENALIDADES

- Identificação de riscos operacionais, legais e de continuidade;

- Medidas de mitigação e responsabilidades atribuídas;

- Penalidades por descumprimento, incluindo advertência, multa, rescisão contratual ou suspensão temporária de contratar com a Administração (conforme legislação vigente).

PARECER TÉCNICODE VIABILIDADE

Análise integrada de DFD, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e Termo de Referência;

Despacho de encaminhamento para as fases subsequentes doprocesso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação direta por Dispensa de Licitação, ou outra modalidade de contratação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada nos autos, conforme o enquadramento legal aplicável ao objeto.

Os termos, condições, prazos, responsabilidades, obrigações e demais encargos relativos à contratação estarão consolidados no respectivo processo administrativo, bem como no instrumento de formalização da contratação, seja contrato administrativo, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se o regime jurídico de direito público.

As especificações técnicas do objeto, os critérios de seleção do contratado, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como os prazos de execução, forma de pagamento e demais condições, serão detalhados no processo de Dispensa de Licitação, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e controle, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES DE CONTATOPARA ESCLARECIMENTOS

Secretaria Municipal da Saúde de Balbinos
End.: Rua Gabriel Danuzio, nº257,
Bairro: Centro, Balbinos/SP CEP: 16.640-023
CNPJ: 11.869.819/0001-06
Email: saudegestao.cs@gmail.com
Telefone: (14) 3583-1411

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome do servidor:Cilmara Basilio
Matrícula: 227
Cargo: Diretor de Gestão de Saúde.
E-mail: saudegestao.cs@gmail.com

BALBINOS, 07 DE JANEIRO DE 2026
CILMARA BASILIO
DIRETOR DE GESTÃO DE SAÚDE

.....

AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO Nº 004/2026 – DISPENSA 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da área da saúde, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, atendendo às condições de biossegurança, salubridade e conservação do patrimônio público, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 27/01/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 29/01/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 30/01/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 26 de janeiro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA AREA DA SAÚDE)

OBJETO

Contratação de profissional, pessoa jurídica (PJ), para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da área da saúde, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais**,** atendendo às condições de biossegurança, salubridade e conservação do patrimônio público**,** em conformidade com os arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos arts. 5º, 11 e 18, que estabelecem os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e a obrigatoriedade da formalização da demanda para contratações públicas.

Aplica-se, ainda, o disposto no art. 6º, quanto à caracterização do objeto como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, bem como as normas pertinentes à execução contratual e à gestão e fiscalização do contrato.

A contratação observará, conforme o valor estimado e a forma de contratação adotada, o art. 75, nos casos de dispensa de licitação, ou os dispositivos legais referentes ao procedimento licitatório cabível, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada prestação dos serviços.

Decreto/Normas Complementares pertinentes à regulamentação do regime adotado público no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de profissional, pessoa jurídica (PJ), para a prestação de serviços na lavagem e higienização de veículos da área da saúde é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que os veículos são utilizados de forma contínua no transporte de pacientes, profissionais, materiais, insumos e medicamentos.

A adequada higienização dos veículos da área da saúde é indispensável para a biossegurança, salubridade e prevenção de riscos sanitários, atendendo às normas vigentes e garantindo condições seguras de uso para usuários e servidores. Ademais, contribui para a conservação do patrimônio público, reduzindo desgastes e custos decorrentes de manutenções corretivas.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria ou equipe especializada para a execução regular desses serviços, o que torna necessária a contratação externa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROFISSIONAIS

Possuir CNPJ ativo, com atividade econômica compatível com o objeto contratado;

Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

Apresentar experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses na prestação de serviços de higienização e limpeza de veículos, mediante atestados ou documentos equivalentes;

Dispor de estrutura, equipamentos, insumos e produtos adequados à execução dos serviços, observando as normas de segurança e biossegurança;

Cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis;

Responsabilizar-se pela mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não gerando vínculo empregatício com a Administração.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços de lavagem e higienização de veículos da área da saúde serão executados de forma contínua, conforme demanda da Administração, observando-se os padrões de qualidade, segurança e biossegurança estabelecidos neste Termo de Referência.

A execução compreenderá, no mínimo:

- Lavagem externa dos veículos;
- Limpeza e higienização interna (painel, bancos, portas, assoalho e compartimentos);
- Aspiração interna;
- Desinfecção de superfícies de contato frequente;
- Utilização de produtos e materiais adequados, devidamente regularizados, quando aplicável.

Os serviços deverão ser realizados em periodicidade definida pela Administração, podendo ser ajustada conforme a utilização da frota, sem prejuízo das atividades assistenciais.

O profissional contratado será responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, produtos de limpeza e EPIs, bem como pelo correto descarte de resíduos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que atestará a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação aplicável.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO CONTRATADO

A aceitação dos serviços prestados pelos credenciados estará condicionada ao atendimento integral dos seguintes critérios:

- Execução dos serviços em conformidade com o objeto, metodologia e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência;
- Cumprimento dos prazos e periodicidade estabelecidos ou definidos pela Administração;
- Utilização de produtos, equipamentos e técnicas adequadas, observando as normas sanitárias, ambientais e de biossegurança vigentes;
- Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato;
- Atendimento satisfatório às orientações e determinações da fiscalização designada pela Administração;
- Apresentação, quando solicitado, de relatórios ou registros de execução dos serviços realizados;
- Ausência de não conformidades que comprometam a segurança sanitária, a conservação dos veículos ou a continuidade dos serviços.

O descumprimento de quaisquer dos critérios acima poderá ensejar a não aceitação dos serviços, aplicação de penalidades previstas em contrato e demais medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

FORMA DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO

A remuneração pelos serviços prestados será efetuada de forma mensal, de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo estabelecido em contrato, após o ateste do responsável designado pela Administração.

Os valores contratados compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de

obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, insumos, produtos de limpeza, equipamentos, EPIs, transporte e demais despesas, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

A Administração efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, observadas as disposições legais e contratuais vigentes.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se o planejamento prévio, a formalização da demanda e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O procedimento de contratação ocorrerá conforme a modalidade definida em razão do valor estimado e da natureza do objeto, podendo ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando atendidos os requisitos legais, ou por procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum.

Serão observadas todas as etapas legais pertinentes, incluindo pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, análise da documentação de habilitação, formalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como a designação de gestor e fiscal do contrato.

INDICADORES DE DESEMPENHO

A execução dos serviços será avaliada por meio dos seguintes indicadores de desempenho, a fim de garantir a qualidade, a eficiência e a conformidade dos serviços prestados:

- Conformidade dos Serviços Prestados: percentual de serviços executados de acordo com o objeto, metodologia e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- Cumprimento de Prazos: realização dos serviços dentro dos prazos e periodicidade definidos pela Administração;

- Qualidade da Higienização: avaliação da limpeza interna e externa dos veículos, ausência de resíduos, odores ou sujidades após a execução dos serviços;
- Atendimento às Normas Sanitárias: conformidade com as normas de biossegurança, utilização adequada de produtos, equipamentos e EPIs;
- Atendimento às Demandas da Administração: prontidão e regularidade no atendimento às solicitações, sem prejuízo à continuidade dos serviços;
- Registro e Comprovação da Execução: apresentação adequada de relatórios, registros ou controles de execução, quando exigidos.

O não atendimento aos indicadores estabelecidos poderá ensejar glosas, advertências ou aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- Executar os serviços conforme o objeto, a metodologia e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, bem como todos os equipamentos, materiais, insumos, produtos de limpeza e EPIs necessários à adequada execução dos serviços;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e de biossegurança aplicáveis;
- Manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução dos serviços, não gerando vínculo empregatício com a Administração;
- Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização designada pela Administração;
- Substituir, quando necessário, profissionais, materiais ou equipamentos que não atendam aos padrões exigidos;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;

- Responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução contratual.

DO PODER PÚBLICO

Contratante/Entidade Interventora:

Compete ao Poder Público, na condição de Contratante ou Entidade Interventora:

- Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- Definir e comunicar à contratada a demanda, periodicidade e cronograma dos serviços;
- Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e ateste da execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento do objeto, dos prazos e dos padrões de qualidade estabelecidos;
- Atestar os serviços prestados para fins de pagamento, quando executados em conformidade com o contrato;
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos, após o devido ateste;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas na execução dos serviços;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em contrato e na legislação vigente;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade**,** eficiência, transparência e interesse público.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A aceitação dos serviços prestados estará condicionada ao atendimento integral dos seguintes critérios:

- Execução dos serviços em conformidade com o objeto, a metodologia e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

- Cumprimento dos prazos, periodicidade e demandas definidos pela Administração;
- Qualidade satisfatória da higienização interna e externa dos veículos, sem a presença de resíduos, odores ou sujidades;
- Utilização adequada de produtos, equipamentos e EPIs, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de biossegurança vigentes;
- Atendimento às orientações da fiscalização designada pelo Contratante;
- Apresentação da documentação comprobatória da execução dos serviços, quando solicitada;
- Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a execução contratual.

O não atendimento a quaisquer dos critérios acima poderá ensejar a não aceitação dos serviços, aplicação de glosas, advertências ou penalidades, conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento mensal com base em nota fiscal emitida pelo credenciado e atesto do gestor responsável;

Possibilidade de pagamento por etapas, conforme entrega de relatórios e comprovação de atividades.

CRONOGRAMA, VIGÊNCIA E DEMANDA DE SERVIÇOS

- Início previsto: 08/02/2026.

A execução dos serviços de lavagem e higienização de veículos da área da saúde ocorrerá de forma contínua, conforme demanda da Administração, respeitando-se o cronograma estabelecido pelo Contratante.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições e o interesse da Administração.

A demanda de serviços será definida de acordo com a necessidade operacional da frota, considerando a utilização dos veículos, podendo compreender atendimentos semanais, quinzenais ou mensais, conforme determinação da Administração, sem caracterizar direito à quantidade mínima fixa de serviços.

O cronograma de execução poderá ser ajustado a qualquer tempo, mediante solicitação formal da Administração, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo das atividades assistenciais da área da saúde.

ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Balbinos/SP; Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da área da Saúde;

Base de cálculo: Sistema de preço siscotação.com.br, interligado com as plataformas de compras do Governo Federal (mediana regional) e parâmetros de mercado;

Estimativa consolidada para 12 meses de execução;

MATRIZ DE RISCOS E PENALIDADES

Identificação de riscos operacionais, legais e de continuidade; Medidas de mitigação e responsabilidades atribuídas;

Penalidades por descumprimento, incluindo advertência, multa, rescisão contratual ou suspensão temporária de contratar com a Administração (conforme legislação vigente).

PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE

Análise integrada de DFD, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e Termo de Referência;

Conclusões sobre viabilidade, necessidade e adequação da solução de para a contratação desse profissional para Balbinos/SP;

Despacho de encaminhamento para as fases subsequentes do processo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação direta por Dispensa de Licitação, ou outra modalidade de contratação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada nos autos, conforme o enquadramento legal aplicável ao objeto.

Os termos, condições, prazos, responsabilidades, obrigações e demais encargos relativos à contratação estarão consolidados no respectivo processo administrativo, bem como no instrumento de formalização da contratação, seja contrato administrativo, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se o regime jurídico de direito público.

As especificações técnicas do objeto, os critérios de seleção do contratado, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como os prazos de execução, forma de pagamento e demais condições, serão detalhados no processo de Dispensa de Licitação, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e controle, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES DE CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Secretaria Municipal da Saúde de Balbinos End.: Rua

Gabriel Danuzio, nº257,

Bairro: Centro, Balbinos/SP CEP: 16.640-023

CNPJ: 11.869.819/0001-06

Email: saudegestao.cs@gmail.com

Telefone: (14) 3583-1411

Município de Balbinos

====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome do servidor: Cilmara Basilio. Matrícula: 227
Cargo: Diretor de Gestão da Saúde E-mail: saudegestao.cs@gmail.com

BALBINOS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CILMARA BASILIO
Data: 08/01/2026 13:55:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CILMARA BASILIO

DIRETOR DE GESTÃO DA

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 005/2026 – DISPENSA 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende a contratação de Empresa especializada para atender às necessidades do município com ênfase na orientação e no acompanhamento operacional de sistemas de Gestão Municipal, plataformas de nota Fiscal Eletrônica, integrador Nacional e integrador JUCESP, visando a adequação normativa, a otimização dos processos Administrativos e a garantia de conformidade com a Legislação vigente, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 27/01/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 29/01/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 30/01/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 26 de janeiro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade solicitar a contratação de Empresa especializada para atender necessidades especificas do Setor Tributário desta Prefeitura Municipal de Balbinos.

Segue a tabela do que se solicita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO	12 MESES

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justificamos a solicitação para aquisição do referido serviço, com o objetivo de atender às necessidades do município com ênfase na orientação e no acompanhamento operacional de sistemas de Gestão Municipal, plataformas de nota Fiscal Eletrônica, integrador Nacional e integrador JUCESP, visando a adequação normativa, a otimização dos processos Administrativos e a garantia de conformidade com a Legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza a contratação direta de bens e serviços quando houver inviabilidade de competição, especialmente em situações que envolvam produtos específicos, de produção restrita ou fornecimento exclusivo, circunstâncias que se aplicam ao presente caso, considerando as especificidades do produto e a necessidade social premente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DO CADASTRO DECONTRIBUINTES E MOBILIÁRIO, COM LOCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚMEROS DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTES POR NOME DO CONTRIBUINTE, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO, PRESENCIAL E/OU ASSISTIDO, COM ATENDIMENTO VIA WHATSAPP 24(VINTE E QUATRO)HORAS, VOLTADOS AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL, PLATAFORMAS DE NOTA FISCAL ELETRONICA E INTEGRADOS JUCESP, VISANDO A ADEQUAÇÃO NORMATIVA, A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de entrega previstas neste termo. A preferência será por fornecedores que apresentem condições de pagamento, prazo e qualidade compatíveis às necessidades do município.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

6.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;

E/OU

6.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

6.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

6.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato

constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

6.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

6.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU

6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

6.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual/Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor contratado deverá realizar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, no endereço rua 7 de setembro 481, centro na cidade de Balbinos-SP.

8. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Rita de Cássia Campos Vieira
Chefe do Setor de Tributos
Telefone: (14) 3583-9100 RAMAL 9108
E-mail: tributos@balbinos.sp.gov.br

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo garantir a transparência, a eficiência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando o atendimento adequado às necessidades sociais do município de Balbinos-SP. Ressalta-se a importância de seguir rigorosamente as condições aqui estabelecidas, promovendo a aquisição de bens de qualidade, de forma célere e responsável, em consonância com a legislação vigente.

Balbinos, 23 de janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAMPOS VIEIRA
Chefe do Setor de Tributos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇAO
CREDENCIAMENTO 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE ATÉ 04 (quatro) PRESTADORES DE SERVIÇOS NA FORMA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE serviços de realização de Pericias, elaboração de Laudos, Relatórios, Pareceres, Exames e Avaliações com fins de acompanhamento psicológico, de forma presencial, nas dependências do contratante, desenvolvidas no âmbito da Divisão Municipal de Saúde e Divisão Municipal de Educação**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril

de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 001, de 10 de janeiro de 2024.

Início do envio das propostas: 30/01/2026 às 08:00.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP.

O Edital Completo estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal – www.balbinos.sp.gov.br, ou através dos endereço eletrônico compras@balbinos.sp.gov.br.

Balbinos/SP, 23 de janeiro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

.....